



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº. 141/2018

Parecer nº. 012/2019

Relator: Leonardo Mayrer

I – RELATÓRIO

“Regulamenta a não incidência do Imposto Predial territorial Urbano – IPTU, nos termos do §4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.317, de 29.09.2017, e dá outras providências.”

II – VOTO DO RELATOR

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, entendo que o mesmo possa ser levado à votação por esta Colenda Câmara, e aprovado, COM EMENDAS ADITIVAS, SUPRESSIVAS e MODIFICATIVAS eis que se encontra em consonância com a legislação federal, estadual e a Lei Orgânica Municipal.

É o Parecer.

Relator

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, em reunião no dia **22 de janeiro de 2019**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do referido Projeto de Lei COM EMENDAS ADITIVAS, SUPRESSIVAS e MODIFICATIVAS.

Estiverem presentes os Senhores Vereadores Leonardo Mayrer, Jorge Zimmer e Junior Freiburger.

Sala da Comissão, 22 de janeiro de 2019.

VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

CONTRA:

A FAVOR: